



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1628/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

“Concede revisão geral anual – art. 37, X, da CF – aos vencimentos dos servidores, em cargos comissionados e efetivos do Poder Legislativo, e dá outras providências”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal de Lajeado do Bugre autorizado a conceder, nos termos da Lei Municipal e Constituição Federal, revisão geral anual aos vencimentos dos servidores ativos do Município de Lajeado do Bugre.

Art. 2º A revisão e reajuste ora concedidos levam em conta a variação do IGPM, Medida entre Março de 2019 a Fevereiro de 2020, que representa a variação de 6,82% (seis vírgula oitenta e dois por cento), a contar de 29 de Fevereiro de 2020.


Art. 3º - Com a revisão salarial concedida nos termos do Art. 1º da presente Lei o padrão referencial previsto no Art. 21 da Lei Municipal nº 1.168/2012 “Plano de Cargos e Carreira do Legislativo Municipal”, e alterações posteriores, passará a vigorar com o valor de **R\$ 1.197,00 (um mil cento e noventa e sete reais)**.

Art. 4º Fica o Legislativo municipal de Lajeado do Bugre autorizado a efetuar a complementação necessária para elevar a remuneração que por ventura tiverem vencimento inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no PPA, LDO e LOA.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de primeiro de Março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM
23 DE MARÇO DE 2020.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 23/03/20 a 06/04/20

Local: Murai da Prefeitura Municipal

Pedro Andenghi
Secretaria de Administração